



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 24/2023

Dispõe sobre a **atualização** dos representantes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Capivari de Baixo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.741/2003 de 01/10/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO: Redação dada pelo Decreto nº 1582/2022 de 09/12/2022;

CONSIDERANDO Memorando nº 14/2023 de 05/04/2023 da Secretária Municipal de Saúde com indicação dos novos representantes;

CONSIDERANDO Redação dada pelo Decreto nº 1582/2022 de 09/12/2022 e redação dada pelo Decreto nº 1627/2023 de 10/03/2023;



CONSIDERANDO Ofício nº 61/APAE/2022 de 05/10/2022 apresentado em reunião do dia 09/11/2022/ata nº 96/2022 e redação dada pelo Decreto nº 1619/2023 de 22/02/2023;

CONSIDERANDO o ofício/AJL/004/2023 de 17/02/2023, apresentado em reunião ATA nº 100 de 08/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os membros do **CMDPI** – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo, sendo os seguintes:

I - Representantes do Governo

1 - Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Titular: Alessandra Vieira Francione Silva

Suplente: Maira de Souza

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria das Dores G. Laurentino

Suplente: Sônia Flor Borges

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Deisi Cristina dos Santos

Suplente: Giane Silva Zago dos Santos

4 - Representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Fazenda

Titular: Régia Adriano Pedro Aguiar

Suplente: Luiz Fernando Zappelini

5 - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.

Titular: Felipe Pessoa Martins

Suplente: Maurício Pereira Carneiro

II - Representantes da Sociedade Civil

1 - Associação Jorge Lacerda

Titular: Dafna Corrêa Rodrigues

Suplente: Beatriz Joaquim Ribeiro



2 - APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais

Titular: Rosilene Costa Antônio

Suplente: Hamilton Gomes de Sousa

3 - Credo Religioso com Políticas Explícita de Atendimento e Promoção ao Idoso

Titular: Pe. José Eduardo Bittencourt

Suplente: Regis Ouriques Constantino

4 - SANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo

Titular: Gisele Nascimento Costa Constantino

Suplente: Samira Goulart Joaquim

5 - Unidos da Terceira Idade

Titular: Iracema Medeiros

Suplente: Odhair Pesse Wendhausen

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução nº 19 de 17 de agosto de 2022.

Capivari de Baixo, 05 de abril de 2023.

Alessandra Vieira Francione Silva
Presidente do CMDPI